



Programa de Doutorado em Ambiente e Sociedade

Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais e Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Estadual de Campinas

PROCESSO SELETIVO 2025-2026

INGRESSO 1º SEMESTRE DE 2026

CURSO DE DOUTORADO EM AMBIENTE E SOCIEDADE

EDITAL PPGA&S 01/2025

Edital aprovado pela Comissão Geral de Pós-Graduação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp em 25 de junho de 2025, conforme Deliberação CPG/IFCH nº 168/2025.

I. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E SOCIEDADE

1.1 Nota sobre o EDITAL

A fim de democratizar o acesso ao processo seletivo, foi definido que, em 2025, todas as fases de seleção deste edital ocorrerão remotamente. O PPGA&S adota uma **Política de Ações Afirmativas** dirigida a pessoas negras, pessoas e indígenas com nacionalidade brasileira, estrangeira, residentes ou não no Brasil, e que, no ato da inscrição, optarem por participar da política de ações afirmativas. A concorrência às vagas destinadas a candidatos(as) negros(as), pardos(as) ou indígenas será regida por este edital.

1.2. Sobre o PPGA&S

Para informações detalhadas sobre o Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade (PPGA&S) da UNICAMP, como áreas de concentração, linhas de pesquisa, acesse os sites abaixo listados.

<https://www.nepam.unicamp.br/doutorado-nepam/>

<https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/ambiente-sociedade>

A admissão de alunos no Curso de Doutorado em Ambiente e Sociedade é feita somente através de processo seletivo no qual são observadas as qualidades acadêmicas das candidatas e candidatos e também dos projetos apresentados, sua adequabilidade dentro da área de concentração escolhida pelo candidato, assim como a disponibilidade de vagas e aceite de orientação por parte do

quadro docente. A lista do corpo docente do PPGA&S pode ser acessada através do link abaixo.

<https://www.ifch.unicamp.br/pos/ambiente-sociedade/pessoas/docentes?page=0>

II. PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO

2.1. Requisitos para o Ingresso

Poderão ingressar no curso de Doutorado os(as) mestres ou em fase de conclusão da dissertação que atendam os seguintes critérios de elegibilidade:

- Proficiência em Língua Inglesa
- Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros
- Diploma de curso superior
- Possuir diploma de conclusão do curso de mestrado ou estar em fase de conclusão da dissertação

Excepcionalmente, candidatos(as) sem o título de mestre ou que não tenham finalizado o curso de mestrado poderão concorrer ao processo seletivo se atenderem um dos seguintes requisitos:

- Sem o término do Mestrado** – o candidato deverá concluir o curso de mestrado até a data da matrícula no PPGA&S, conforme o calendário da Pós-Graduação da Unicamp. Deverá apresentar, no ato da inscrição, a declaração assinada pelo(a) orientador(a) do Mestrado, em papel timbrado da instituição sede do curso, afirmando que o candidato defenderá sua dissertação até a data da matrícula no curso de Doutorado em Ambiente e Sociedade. A referida declaração deverá ser anexada em arquivo eletrônico no formato PDF ao processo de inscrição. Em caso de aprovação, a declaração original impressa deverá ser entregue no ato da matrícula.
- Sem ter realizado o Mestrado** – o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, no mínimo, 3 [três] publicações dos últimos 5 [cinco] anos entre: livros, capítulos de livros classificados e artigos científicos publicados em periódicos indexados e classificados entre A1 e B2 pelo Qualis-Periódicos da CAPES. Entre as 3 [três] publicações, uma deverá ser obrigatoriamente um artigo científico. Os artigos devem demonstrar qualificação acadêmica equivalente ao Mestrado. Não serão aceitos

trabalhos publicados em congressos, conferências, seminários ou outros eventos científicos.

2.2 Vagas e Cotas

O PPGA&S disponibilizará até 15 (quinze) vagas regulares para o curso de Doutorado, que serão preenchidas pela ordem de classificação dos(as) aprovados(as). Caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao número máximo de vagas, as vagas remanescentes não serão preenchidas.

A comissão de Seleção composta é autônoma para reduzir o número de vagas no caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) suficientes e/ou não haver condição de orientação no corpo docente do Programa.

Será oferecido, no Processo Seletivo regido por este edital, um adicional de vagas para negros(as), pardos(as) ou indígenas que, no ato da inscrição, optarem por participar da **Política de Ações Afirmativas** do programa. Este adicional será de no máximo 3 (três) vagas. Caso não haja inscrições nessa modalidade ou se o número de pessoas aprovadas for inferior a este número, a(s) vaga(s) adiciona(is) remanescente(s) não será(ão) preenchida(s).

Os candidatos que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGA&S serão designados como **optantes**.

O PPGA&S disponibilizará um adicional de 2 (duas) vagas para candidatos estrangeiros e residentes no exterior que serão preenchidas pela ordem de classificação dos aprovados. Caso o número de candidatos aprovados seja inferior ao número máximo de vagas, as vagas remanescentes não serão preenchidas.

O candidato estrangeiro que passar pela primeira fase do Processo Seletivo poderá solicitar bolsa de estudos em seu país de origem, inscrever-se no Programa de Bolsas PEC-PG (Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação - CAPES / MRE/CNPq) ou concorrer à lista classificatória para as bolsas oferecidas pelo PPGA&S da Unicamp.

Estrangeiros que queiram participar do Processo Seletivo e da classificação de bolsas de estudos do PPGA&S da Unicamp deverão submeter-se a todas as etapas do processo de seleção descritas no item 2.5 deste edital.

Todos as candidaturas seguirão estritamente as regras e etapas de seleção estabelecidas neste edital.

Após a conclusão do processo seletivo, as vagas regulares serão atribuídas, indistintamente, a optantes e não-optantes, de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as). Desse modo, caso, após definida a média final, um(a) optante que obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas regulares oferecidas, não será computado para as vagas adicionais, que serão distribuídas após as regulares, por ordem de classificação, apenas para os(as) demais optantes aprovados(as) em cada modalidade.

Candidatos(as) optantes que venham a ser aprovados(as) nas vagas regulares continuarão sendo considerados(as) optantes para fins das demais políticas de permanência e ações afirmativas do PPGA&S, prevalecendo a escolha realizada no ato da inscrição.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) deverão manifestar interesse na vaga até dia **19 de dezembro de 2025** através de envio de e-mail para pgamb@unicamp.br. No caso da não indicação de interesse na vaga até a data determinada por esse edital, poderão ser convocados(as), a critério da Comissão de Seleção outros(as) candidatos(as) aprovados(as) para a realização da matrícula seguindo a ordem de classificação final dos(as) aprovados(as).

2.3 Documentos Necessários para a Inscrição

É obrigatória a apresentação de todos os documentos requisitados neste edital. A apresentação incompleta da documentação excluirá o(a) candidato(a) do processo de seleção.

Em hipótese alguma haverá troca de arquivos enviados à secretaria do PPGA&S. No caso da realização de mais de uma inscrição, somente a última será considerada válida.

Tendo em vista o risco de sobrecarga no sistema, recomenda-se não enviar documentos no último dia do período de inscrições. O sistema do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas para recebimento de documentos permite o envio de arquivos até 2MB. Para o envio de arquivos maiores, deve-se enviar um arquivo com extensão .PDF com o link de compartilhamento criado no Google Drive® ou outro serviço de armazenamento em nuvem.

Os interessados em candidatar-se a uma vaga do curso de Doutorado em Ambiente e Sociedade deverão submeter, no ato da inscrição, os seguintes documentos em arquivos digitais:

A. Formulário de Inscrição – arquivo único em PDF. No período de inscrição, o candidato deverá:

- Acessar <https://www.dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/pos-graduacao>
- Clicar em SIGA - Sistema de Inscrição
- Preencher os dados do formulário de inscrição, observando as instruções fornecidas no sistema
- Clicar em “imprimir” para que seja gerado o arquivo em PDF
- Salvar o arquivo para posterior envio

Atenção: A foto 3x4 exigida pelo SIGA será usada na carteira de identidade estudantil, não sendo possível sua substituição.

NÃO É NECESSÁRIO ASSINAR A FICHA DE INSCRIÇÃO.

B. Declaração de Modalidade de Participação– arquivo único em PDF – documento obrigatório apenas para os optantes pelas cotas de ingresso.

Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas poderão optar pelas vagas oferecidas pela **Política de Ações Afirmativas** do programa. Para isso, devem apresentar uma declaração na qual conste:

- Identificação do candidato (nome completo e documento de identidade)
- Que o candidato se declara negro ou indígena
- Que o candidato opta pela vaga oferecida através da **Política de Ações Afirmativas** do programa
- Assinatura do candidato

Exemplo de Declaração:

Eu, [Nome do Candidato], RG nº 20202020, me declaro negro/indígena e opto por participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade da Unicamp (Edital PPGA&S 01/2021) concorrendo às vagas oferecidas pela política de ação afirmativa.

C. Curriculum Vitae detalhado ou Lattes – arquivo único em PDF.

D. Histórico Escolar da Graduação – arquivo único em PDF.

E. Histórico Escolar e Diploma do Mestrado – em arquivo único em PDF.

Candidatos(as) sem o diploma de mestrado deverão apresentar três publicações conforme descrito no item 2.1 deste edital.

F. Carta de apresentação – arquivo expondo os motivos para fazer o Doutorado em Ambiente e Sociedade e os planos profissionais e científicos do candidato que deverá ter, no máximo, 2 (duas) páginas em arquivo único em PDF.

G. Carta de Aceite Preliminar de Orientação – carta assinada por um membro do corpo docente do PPGA&S, declarando este que aceita orientar a(o) candidata(o) em arquivo único em PDF. Modelo de carta de aceite – Anexo 1)

H. Carta de Recomendação – carta assinada por um(a) profissional com quem o(a) candidato(a) já tenha trabalhado em arquivo único em PDF. (Modelo de carta de recomendação - Anexo 2).

A carta de recomendação deverá ser enviada ao PPGA&S no endereço eletrônico: pgamb@unicamp.br até o dia do encerramento do processo de inscrição (ver Cronograma, item 2.13). A carta de recomendação deverá ser enviada pelo próprio autor, resguardando, assim, o direito ao sigilo sobre o conteúdo da recomendação.

I. Projeto de Pesquisa – projeto sobre o tema de escolha do candidato em arquivo único em PDF. O projeto de pesquisa deverá ter, no máximo, 20 (vinte) páginas (incluída a bibliografia), com espaço 1,5 ou duplo, fonte 12, Times New Roman (ou cerca de 7.000 palavras) e deverá conter:

- Resumo (máximo de 150 palavras)
- Três palavras-chaves
- Objetivos
- Introdução
- Referenciais teóricos e Revisão Bibliográfica
- Procedimentos metodológicos e forma de análise dos resultados
- Plano de trabalho com cronograma de 4 (quatro) anos
- Bibliografia (normas ABNT)

J. Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa – se possuir no momento da inscrição. Caso não possua e seja aprovado na fase de entrevista, o candidato deverá enviar o certificado de proficiência dentro do prazo estipulado no item 2.13 deste edital. Serão aceitos somente os certificados listados abaixo.

- TOEFL: mínimo de 500 pontos (Paper Based Test - PBT), 170 pontos (Computer- Based Test - CBT); 75 (Internet Based Test -IBT);
- IELTS: mínimo de 6 pontos na nota geral;
- Proficiência da União Cultural: nota mínima B2 – Upper Intermediate;
- Exames da Universidade de Cambridge: FCE, CAE e CPE;
- Teste de Proficiência CEL/Unicamp: mínimo de 6 pontos na nota geral. O candidato deve ter aprovação em Teste de Proficiência Pós-Graduação na modalidade Geral de Leitura em inglês aplicado pelo Centro de Ensino de Línguas (CEL) da Universidade Estadual de Campinas. Mais informações em <https://www.cel.unicamp.br/index.php/proficiencia/pos-graduacao>.

Atenção: Os certificados devem ter sido expedidos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de abertura das inscrições. Excepcionando-se os certificados oriundos da Universidade de Cambridge, que não possuem validade de expedição.

Atenção: Os candidatos que comprovarem, com envio de diploma reconhecido, terem cursado graduação ou pós-graduação em universidades de língua inglesa serão dispensados da apresentação de certificado de proficiência.

K. Duas publicações científicas – serão aceitas publicações em formato de livro, capítulo de livro e artigo científico em periódico indexado em arquivo único em PDF. Entre as duas publicações, uma deverá ser obrigatoriamente um artigo científico publicado em periódicos indexados e classificados entre A1 e B2 pelo Qualis-Periódicos da CAPES. Não serão aceitos trabalhos publicados em congressos, conferências, seminários ou outros eventos científicos. Candidatos(as) sem o diploma de mestrado deverão apresentar três publicações conforme descrito no item 2.1(b) deste edital. **Candidatos(as) que defenderam o mestrado em 2025, bem como aqueles que ainda não o defenderam, não possuem a obrigatoriedade de apresentar as duas publicações.**

L. Dissertação de Mestrado – em arquivo único em PDF. O(a) candidato(a) que não concluiu o Mestrado deverá entregar a versão preliminar da dissertação. (documento dispensável para candidatos(as) sem o diploma de mestre).

L. Declaração assinada pelo(a) orientador(a) do Mestrado – em papel timbrado da Universidade, afirmando que o candidato defenderá sua dissertação até da data da matrícula no Curso de Doutorado em Ambiente e Sociedade. No caso de aprovação no processo seletivo, o(a) candidato(a) terá que depositar no ato da sua matrícula uma declaração do(a) orientador(a) indicando a banca e a data da defesa, **que deverá ocorrer até fevereiro de 2026** (documento necessário apenas nos casos descritos no item 2.1.(a) deste edital).

M. Comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa – se possuir no momento da inscrição. Caso não possua e seja aprovado na fase de entrevista, o(a) candidato(a) deverá enviar o certificado de proficiência dentro do prazo estipulado no item 2.13 deste edital (documento válido somente para candidaturas de estrangeiros(as) não nativos em língua portuguesa). Será aceito somente o certificado Celpe-Bras com nível intermediário superior, certificado brasileiro oficial de proficiência em português como língua estrangeira. A prova do Governo Federal é aplicada semestralmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), com apoio do Ministério da Educação (MEC) e em parceria com o Ministério das Relações Exteriores (MRE). O certificado do Celpe-Bras não possui validade de expedição. Mais informações em <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras>.

Atenção: Os candidatos que comprovarem, com envio de diploma reconhecido, terem cursado graduação ou pós-graduação em universidades de língua portuguesa serão dispensados da apresentação de certificado de proficiência.

Tabela 2.3.1. Resumo dos Documentos Necessários para Inscrição

Documentos	Candidatos que já concluíram o curso de Mestrado	Candidatos que irão concluir o curso de Mestrado até a matrícula	Candidatos que não realizaram o curso de Mestrado
Formulário de Inscrição	Sim	Sim	Sim
Declaração de modalidade de participação	Sim, apenas para candidatos optantes	Sim, apenas para candidatos optantes	Sim, apenas para candidatos optantes
Curriculum	Sim	Sim	Sim
Histórico Escolar da Graduação	Sim	Sim	Sim
Histórico Escolar do Mestrado	Sim	Sim, histórico provisório	Não
Diploma do Mestrado	Sim	Não	Não
Declaração sobre Data de Defesa do Mestrado	Não	Sim	Não
Carta de Apresentação	Sim	Sim	Sim
Carta de Aceite Preliminar de Orientação	Sim	Sim	Sim
Carta de Recomendação	Sim	Sim	Sim
Projeto de Pesquisa	Sim	Sim	Sim
Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa ou Portuguesa	Sim, se existente no momento da inscrição	Sim, se existente no momento da inscrição	Sim, se existente no momento da inscrição
Dissertação de Mestrado	Sim	Sim, versão preliminar	Não
Duas publicações	Sim(Não, caso tenham defendido em 2025)	Não	Não
Três publicações	Não	Não	Sim

2.4. Inscrições

As inscrições para participação no Processo Seletivo do PPGA&S da Unicamp são gratuitas e serão feitas exclusivamente através da internet.

A(O) candidata(o) deverá fazer sua inscrição em dois sistemas diferentes:

- **Sistema SIGA** - Primeiro, o candidato deverá acessar o Sistema Acadêmico da Unicamp (SIGA - Sistema de Inscrição) para obtenção do Formulário de Inscrição, conforme instruções no item 2.3(A) deste edital.
- **Sistema de envio de documentos IFCH** - Depois, deverá acessar o sistema de envio de documentos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Unicamp em <https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/ambiente-sociedade/1/552/processo-seletivo>, preencher os dados e enviar exclusivamente os documentos relacionados no item 2.3 deste Edital, exceto a carta de recomendação, que deverá ser encaminhada por e-mail (veja instruções no item 2.3 deste Edital).

IMPORTANTE: No SIGA, o candidato deverá preencher as informações e gerar a ficha de inscrição, não havendo entrega de documentos nesse sistema e nem por e-mail. Os documentos deverão ser entregues por upload no link disponibilizado pelo Sistema de envio de documentos IFCH.

Os documentos deverão ser encaminhados no período entre **09:00 horas do dia 8 de setembro de 2025 e 18:00 horas do dia 10 de outubro de 2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

A Secretaria do PPGA&S da Unicamp e a Coordenação de Pós-Graduação do IFCH não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos pela internet.

A inscrição somente será considerada efetuada após o recebimento dos arquivos pelo Programa. Será encaminhada pelo PPGA&S da Unicamp uma mensagem de confirmação do recebimento dos arquivos em até 5 (cinco) dias úteis após realizada a inscrição.

Observação: Somente o preenchimento do formulário de inscrição no Sistema de Gestão Acadêmica – (SIGA) - não garante a efetivação da inscrição do candidato ao Processo Seletivo, é necessário o envio da documentação ao Sistema de Envio de Documentos do IFCH.

EM HIPÓTESE ALGUMA SERÃO EFETIVADAS INSCRIÇÕES COM DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR E-MAIL OU POR CORRESPONDÊNCIA.

2.5. Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo é anual e será realizado em quatro etapas, são elas:

- Homologação da Inscrição (eliminatória)
- Avaliação do projeto de pesquisa e currículo (eliminatória)
- Entrevista (eliminatória e classificatória)
- Envio de documento de proficiência da língua inglesa e da língua portuguesa (eliminatória e classificatória)

A Comissão de Seleção será composta por membros do corpo docente do PPGA&S, incluindo obrigatoriamente o(a) coordenador(a), buscando-se um equilíbrio de gênero e de expertise científico.

2.6. Homologação da Inscrição

Caráter eliminatório: consiste na avaliação de toda a documentação apresentada pelo candidato, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital. Serão homologadas as inscrições das(os) candidatas(os) que apresentarem toda a documentação necessária para avaliação pela banca examinadora do Processo Seletivo.

2.7. Primeira Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa, Currículo e Histórico Acadêmico

Caráter eliminatório: a Comissão de Seleção atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao conjunto da candidatura, incluindo Projeto de Pesquisa, Currículo Vitae/Lattes e Histórico Acadêmico. A banca de avaliação será composta por dois membros da Comissão de Seleção. O possível orientador(a) que assinou a carta de aceite preliminar de orientação emitirá um parecer com a avaliação da candidatura e do projeto de pesquisa submetido.

Os critérios para a avaliação do Currículo e Histórico Acadêmico são:

- Conceitos (notas) e diversidade de disciplinas cursadas na graduação e mestrado
- Produção de artigos em periódicos nacionais e internacionais
- Participação em eventos científicos
- Carta de apresentação
- Carta de recomendação

Os critérios para a avaliação do projeto de pesquisa são:

- Adequação da proposta às linhas de pesquisas do programa e potencial de orientação pelo membro do corpo docente
- Relevância do tema para a área interdisciplinar em Ambiente e Sociedade
- Definição dos objetivos, métodos e resultados esperados
- Fundamentação bibliográfica adequada e atualizada
- Possibilidade de execução da pesquisa no prazo estipulado para a conclusão do curso de Doutorado em Ambiente e Sociedade

A nota referente a esta etapa resultará da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca de avaliação. Caso uma das notas atribuídas pela banca seja inferior a 7,0 (sete) para os(as) candidatos(as) não-optantes e inferior a 6,0 (seis) para os(as) candidatos(as) optantes, um terceiro membro da Comissão de Seleção será apontado pela coordenação do curso para proferir uma terceira nota sobre a candidatura. Neste caso, será calculada uma nova média aritmética simples.

Serão considerados aprovados para a fase seguinte os candidatos não-optantes que obtiverem nota média igual ou superior a 7,0 (sete) e os candidatos optantes que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

Ao menos 2 [dois] das(os) candidatas(os) aprovadas(os) nesta fase do Processo Seletivo deverão ser optantes. Caso não haja um número suficiente de optantes com notas iguais ou superiores a 6 (seis), para compor este percentual, a Comissão de Seleção deverá aprovar os candidatos optantes que tiverem obtido as maiores notas inferiores a 6,0 (seis), até que se atinja o número de 2 (dois) candidatos(as) optantes aprovados nesta fase. Não havendo candidatos optantes suficientes, este percentual será reajustado para o maior possível.

2.8. Segunda Etapa: Entrevista

Caráter eliminatório e classificatório: a entrevista será realizada na presença de todos os membros da Comissão de Seleção que poderá arguir o candidato sobre o projeto de pesquisa, carta de apresentação, currículo vitae, histórico acadêmico, carta de recomendação e sua formação geral. Cada membro da comissão atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao desempenho de cada candidato(a), conforme sua capacidade de responder adequadamente às questões levantadas. A nota final da Comissão de Seleção referente a esta etapa do processo de seleção resultará da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro desta etapa de entrevistas.

As entrevistas serão realizadas exclusivamente via videoconferência, os detalhes de acesso serão enviados ao endereço de e-mail fornecido no ato de inscrição.

2.9. Terceira Etapa: Entrega do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa e em Língua Portuguesa

Caráter eliminatório: a entrega do documento de proficiência na língua inglesa e língua portuguesa (documento válido somente para candidaturas de estrangeiros(as)) deve ser feita até o prazo máximo disponibilizado no cronograma deste Edital (ver item 2.13).

2.10. Aprovação e Convocação

A nota final e classificatória para cada candidato(a) será calculada a partir da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção à candidatura na segunda etapa do processo seletivo.

Serão aprovados os(as) candidatos(as) não-optantes que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) e os(as) candidatos(as) optantes que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis).

Entre os aprovados, serão convocados para matrícula no PPGA&S até 15 (quinze) candidatos(as) não-optantes e 03 (três) candidatos(as) optantes para o curso de Doutorado em Ambiente e Sociedade. A banca é autônoma em reduzir esse número no caso de não haver candidatos(as) aprovados suficientes ou no caso de não haver condições de orientação do projeto de pesquisa apresentado pelo corpo docente do curso.

Para a classificação final dos(as) candidatos(as), usar-se-ão como critérios de desempate as seguintes notas, necessariamente, nessa ordem:

- Nota do projeto de pesquisa, currículo e histórico (candidaturas com maior nota terão preferência)
- Variação (desvio padrão) das notas individuais atribuídas pelos membros da comissão de seleção na fase de entrevista (candidaturas com menor variação terão preferência).

Serão reprovados os(as) candidatos(as) não-optantes que tenham obtido nota inferior a 7,0 (sete), e os(as) candidatos(as) optantes que tenham obtido nota inferior a 6,0 (seis).

O ingresso no PPGA&S está condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estipulado no item 2.2 deste edital, bem como ao atendimento de todas as normas descritas neste edital.

Caso o número de candidatos(as) aprovados(as), optantes e não-optantes, seja menor que o limite de vagas estipulado por este edital para cada uma das categorias, as vagas restantes não serão preenchidas

2.11. Divulgação da Seleção Final

A seleção final deste processo seletivo será divulgada pelo PPGA&S nos sites listados abaixo conforme cronograma apresentado na seção 2.13 deste edital.

<https://www.nepam.unicamp.br/doutorado-nepam/>

<https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/ambiente-sociedade>

O PPGA&S não se responsabiliza por informações que venham a ser transmitidas por telefone.

Em cada fase haverá a divulgação, através dos sites oficiais, dos selecionados(as) para a próxima fase.

Ao final do processo, haverá a divulgação dos candidatos(as) selecionados(as) por ordem de classificação.

2.12. Recursos

Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da seleção de cada uma das etapas do processo seletivo, exclusivamente por meio digital. Os(as) candidatos(as) deverão verificar os dias

em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em <http://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo>.

O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico pgamb@unicamp.br contendo os dizeres “RECURSO – [nome do candidato]” no campo assunto da mensagem. O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão de Seleção e à Comissão do Programa, os quais serão responsáveis pela avaliação conjunta do recurso.

O resultado do recurso será encaminhado ao candidato por meio eletrônico em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.

2.13. Cronograma

Tabela 2.13.1. Cronograma do Processo Seletivo

DATA	EVENTO
8 de setembro de 2025 (a partir das 09h00)	Início das Inscrições
10 de outubro de 2025 (até às 18h00)	Término das inscrições
20 de outubro de 2025	Homologação das inscrições
10 de novembro de 2025	RESULTADO DA PRIMEIRA FASE E CONVOCAÇÕES PARA SEGUNDA FASE
11 a 14 de novembro de 2025	Período de interposição de recursos para a Primeira Fase
17 a 28 de novembro de 2025	Período da Segunda Fase - Entrevistas
12 de dezembro de 2025	Prazo final para a apresentação do comprovante de proficiência em língua inglesa e em língua portuguesa.
15 de dezembro de 2025	DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO FINAL
16 a 19 de dezembro de 2025	Período de interposição de recursos para o resultado final

III. BOLSAS DE ESTUDO

**NÃO ESTÃO ASSEGURADAS BOLSAS DE ESTUDO AOS (ÀS)
CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NESTE PROCESSO SELETIVO.**

O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões das agências de fomento e do fluxo dos discentes do Programa, considerando-se os discentes matriculados(as) como alunos(as) regulares.

As bolsas disponíveis a cada ano letivo serão atribuídas seguindo o critério de classificação no processo seletivo, sendo atendida a Resolução CPPG -A&S 01/2025 – Normas e critérios para concessão de bolsas vinculadas ao PPGA&S.

IV. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O(a) candidato portador(a) de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter ao processo seletivo deverá solicitá-las por escrito no período das inscrições, através de e-mail encaminhado para pgamb@unicamp.br, indicando as adaptações das quais necessita.

Caso a Unicamp não disponha do(s) recurso(s) indicados, o(a) candidato(a) será consultado(a) sobre as alternativas possíveis, de modo a propiciar sua participação efetiva neste processo seletivo.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção e pela Comissão do Programa de Pós-graduação em Ambiente e Sociedade da UNICAMP.

Campinas, junho/2025.

PROFA. ASSOC. ANA PAULA BORTOLETO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade